



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE;

SENHORES VEREADORES:

REQUERIMENTO
APROVADO
14.ª SESSÃO
DATA 07/05/19
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº

185/19

A cada minuto, uma pessoa sofre abuso sexual no Brasil. Não bastasse a dor que esses episódios causam, a ampla maioria das vítimas ainda enfrenta barreiras devido ao desconhecimento sobre a Lei 12.845/2013 e à resistência dos serviços públicos de saúde no cumprimento desse dispositivo, que garante o direito à assistência emergencial, integral e multidisciplinar após as agressões.

Conhecida como a Lei do Minuto Seguinte, o Ministério Público Federal de São Paulo, por exemplo, fez campanhas para divulgar o que a lei assegura: como amparo médico, psicológico e social, medidas de prevenção da gravidez e de doenças sexualmente transmissíveis. Para ter atendimento, a palavra da vítima basta. O hospital deve informar sobre os serviços de saúde disponíveis para essas mulheres.

Diante do exposto, **REQUEIRO** ao Exmo. Senhor Prefeito **ALBERTO PEREIRA MOURÃO**, para que verifique junto ao setor competente nos informe:

- As Unidades de Saúde de nossa Cidade estão preparadas para atender uma vítima de abuso sexual segundo a lei Nº 12845/2013?
- Existe alguma campanha em nosso município para divulgar a Lei do Minuto seguinte? Caso positivo, qual seria este material?



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

- Caso negativo, existe a possibilidade de divulgar esta lei para que as vítimas de abuso sexual se sintam mais amparadas e os profissionais de saúde mais preparados para receber esta vítima?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 07 de maio de 2019.

Tatiana Toschi Mendes
TATIANA TOSCHI MENDES

Vereadora